



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### **EDITAL PROGRAD Nº 46 DE 06 DE JULHO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 018/2018, de 08 de junho de 2018,

#### **RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos, exclusivamente à distância, de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, no período entre julho e dezembro de 2021.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1.1 DOS FINS**

**1.1.1** O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos com vínculo ativo em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

**1.1.2** É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

##### **1.2 DO OBJETO**

**1.2.1** O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos, exclusivamente de forma *online*, em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, em eventos nacionais ou internacionais.

**1.2.2** Serão apoiados por esse Edital os trabalhos que estejam diretamente relacionados às pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente, inseridas na matriz curricular do curso em que está com vínculo ativo, nas

atividades curriculares do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

### **1.3 DAS DEFINIÇÕES**

**1.3.1** O presente Edital não contempla o financiamento de eventos presenciais, visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

§1º Para fins deste Edital, comprehende-se como visitas técnicas as atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.

§2º Para fins deste Edital, comprehende-se como pesquisas de campo a observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**2.2** Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio à participação em eventos à distância, por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

## **3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO**

**3.1.** Será financiado apenas o valor correspondente à inscrição em eventos à distância, até o limite de R\$ 500,00.

**3.2** O recurso será depositado em nome do(a) beneficiado(a), na conta bancária informada no ato da submissão da solicitação.

**§ 1º** É obrigatório que o estudante solicitante possua conta bancária em seu nome.

**§ 2º** Não serão aceitas contas conjuntas, contas em bancos digitais ou contas tipo “fácil”.

## **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos à distância, de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>		<b>Prazos</b>
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas.	06/07/2021
II	Período de realização dos eventos.	Julho a Dezembro/21
III	Período para submissão de solicitações.	06/07/21 a 15/07/21
IV	Publicação do Edital com o resultado preliminar.	20/07/2021
V	Período para interposição de recurso administrativo.	20 até 21/07/2021
VI	Publicação do resultado dos recursos administrativos.	22/07/2021

VII	Publicação do resultado final.	22/07/2021
VIII	Período para assinatura do Termo de Compromisso	22/07 a 25/07/2021
IX	Entrega da prestação de contas, conforme o item 10.	10 (dez) dias corridos após o término do evento

**4.2** Cronograma de pagamento, conforme entrega do comprovante de inscrição e da carta de aceite:

Prazo de entrega	Previsão de pagamento
Até 20/07/2021	Primeira quinzena de agosto
Até 20/08/2021	Primeira quinzena de setembro
Até 20/09/2021	Primeira quinzena de outubro
Até 20/10/2021	Primeira quinzena de novembro
Até 20/11/2021	Primeira quinzena de dezembro
Até 20/12/2021	Primeira quinzena de janeiro/2022

**4.3.** Caso o comprovante de inscrição e a carta de aceite sejam entregues após o dia 20 de cada mês, conforme o item 4.2, a solicitação será encaminhada para pagamento no mês subsequente.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

**5.1.1** O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

**5.1.2** O discente será contemplado somente com o valor referente à inscrição no evento.

**5.1.3** Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

**5.1.4** Só será contemplado com auxílio na inscrição de apresentador de trabalho um discente para cada trabalho a ser apresentado.

**5.1.5** Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

**5.1.6** Para concessão de inscrição de apresentador de trabalho, este deve estar em consonância com o **item 1.2.2** desse Edital.

### 5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

**5.2.1** Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I.** Cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 018/2018 e por esse Edital;
- II.** Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- III.** Realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme **item 6.1**;
- IV.** Preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br>;
- V.** Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2020.6 (equivalente a 2020.1);

**5.2.2** Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

**5.2.3** Serão aceitos documentos com assinatura digital. Caso surjam dúvidas acerca da autenticidade de assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

**5.2.4** O cumprimento do inciso II, do **item 5.2.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES**

**6.1** Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no sistema eletrônico Inscreva, disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br>, onde deverá anexar os seguintes documentos:

**I.** cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado e carta de aceite se fornecida pelos organizadores do evento até o momento da submissão de solicitação do recurso.

**II.** comprovante de inscrição no evento;

**III.** fôlder, sítio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, período de realização e outros);

**IV.** cópias legíveis digitalizadas do RG ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório), do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

**V.** carta de recomendação na qual conste a contribuição da participação no evento para a formação acadêmica do discente, elaborada e assinada por um professor do curso de graduação, ou pelo orientador do projeto de ensino, de pesquisa, ou de estágio do qual o discente faz parte;

*Parágrafo único.* Caso a carta de aceite (para apresentador de trabalho) e o comprovante de inscrição no evento não sejam entregues no momento da inscrição, deverão ser encaminhados no e-mail prograd.daad@unila.edu.br, a fim de pagamento conforme o item 4.2.

**6.2** A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**6.3** Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**7.1** A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **itens 5.2.1 e 6.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

**I.** maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

**II.** discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

**III.** discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos só será contemplado(a) caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas no “inciso IV” desse item;

**IV.** discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior ao Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, calculado conforme descrito no **item 7.2**, só será contemplado(a) caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

**7.2** Para fins de cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico médio da turma, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

**8.2** O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no sistema eletrônico [Inscrevea](https://inscreva.unila.edu.br/), no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

**8.3** Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

**8.4** Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

**8.5** Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

**8.6** A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Só serão encaminhadas para pagamento as solicitações que assinarem o termo de compromisso via SIPAC e enviar, via Inscreva, a carta de aceite, conforme o cronograma do item 4.2.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**10.1** A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

**I.** relatório com as atividades desenvolvidas no evento, a ser preenchido conforme o formulário disponível no Anexo II deste Edital;

**II.** comprovante do pagamento da inscrição do evento;

**III.** certificado digital ou declaração de participação no evento;

§1º Os documentos mencionados no *caput* deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico [Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/) (<https://inscreva.unila.edu.br/>) no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

§2º O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

§3º Sete dias após a realização da prestação de contas, se ela for aprovada, o discente receberá da PROGRAD/DAAA, em seu e-mail institucional, um comprovante da aprovação da mesma.

## **11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**11.1** A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

**I.** como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN Nº 018/2018;

**II.** por indisponibilidade orçamentária.

**11.2** O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**11.3** Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo I, e encaminhar ao e-mail <[prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br)>, com o assunto “PAPADE - Gerar GRU”.

**11.4** A PROGRAD/DAAA fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

**11.5** Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento pelo e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - Comprovante de Pagamento”.

**11.6** A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

## **12. DAS PUBLICAÇÕES**

**12.1** Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

**13.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

**13.3** A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

**13.4** Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;

b) Anexo II: Relatório de Atividade;

c) Anexo III: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2021.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I****Edital PROGRAD Nº 46/2021****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação: _____   Semestre: _____	
RG ou RNE: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD Nº 46/2021 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do Discente	



**ANEXO II**  
**Edital PROGRAD N° 46/2021**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

<b>I - Identificação da Atividade</b>			
Nome			
Curso de Graduação		Matrícula	
Órgão/Entidade	UNILA		
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período da Atividade	_____ / _____ a _____ / _____		
<b>2 – Relatório de Atividades Realizadas</b>			
* Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho (em caso de apresentador) para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.			
<b>3 – Observações</b>			
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.			
_____ <b>Assinatura do Discente</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**Edital PROGRAD Nº 46/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_ discente do curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas  
do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

- a)** Caso desista de apresentar o trabalho, antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- b)** Se desistir de apresentar o trabalho, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- c)** Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD Nº 46/2021, **item 10**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual participei e/ou apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

Emitido em 06/07/2021

**EDITAL N° 46/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/07/2021 17:30 )*

PABLO HENRIQUE NUNES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matrícula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**46**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **15857c6fcb**